



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1 O presente objeto deste certame se dá pela necessidade de aquisição de Veículo tipo Van 15 Lugares para o Transporte Escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino e no intuito de atender a demanda do transporte Escolar, visto que atualmente serviços de transportes de alunos está tendo uma demanda superior a frota própria. Salientamos que hoje o Departamento municipal de Educação, loca 01 (Um) veículo para atender a demanda do transporte escolar. A aquisição do veículo visa então a ampliação da frota de veículos escolares e garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na rede municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Fundamentação: A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes

3. Requisitos da contratação

3.1 O veículo deve obedecer às seguintes especificações:

01 – VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES – Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0(zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio AM/FM; teto baixo; cor; branco; ano/modelo: mínimo 2023/2024. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Complemento especificações: O veículo deverá ser entregue adesivado com arte fornecida pelo Município. O primeiro emplacamento do veículo deverá ser no município de Serrania/MG..

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO TETO ALTO COMO SUPERIOR.

3.2. A contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.2.1 Atender ao limite máximo de ruídos fixados nas CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000 e as legislação supervenientes e correlata;

3.2.2 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, n.º 315, de 29/10/2002, n.º 490, de 16 de novembro de 2018 e n.º 492, de 20 de dezembro de 2018.

3.3. DA GARANTIA E REVISÃO DOS BENS: O veículo fornecido deve ter a Garantia de fábrica certificada de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, sem limite de horas de funcionamento, devendo ser observado seu respectivo Manual de Garantia. Cabe à empresa vencedora de o certame realizar as revisões programadas constante do manual do fabricante, em concessionárias ou oficina credenciada pelo fabricante num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros do município de Serrania/MG, pelo período mínimo de 12 (doze) meses. A garantia de fábrica deverá abranger peças, componentes e mão-de-obra contra defeitos de fabricação, mau funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso durante o período de garantia. Peças que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, falta dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia. Não se enquadram como itens cobertos pela garantia pneus, implementos de emergência, quando se tratar de desgaste natural por uso. Os custos das peças e componentes das revisões, conforme previstas no manual do fabricante, não poderão ser



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

superiores aos custos praticados em tabela pelo fabricante e/ou concessionário autorizada. Durante o período de garantia de fábrica e revisão, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, fax endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Município qualquer alteração de dados que venha a ocorrer

3 - Estimativas das quantidades:

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na celebração de convênio nº1261000179/2024/SEE.

4 Levantamento de mercado

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5 Estimativa do valor da contratação:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 322.966,33.

6 Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não haverá parcelamento.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública.
- b) Disponibilização de transporte adequado, garante o acesso à escola.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

11 Descrição de possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Neste sentido, se faz necessário que o veículo adquirido atenda as especificações constantes no item 3 deste estudo.

12 Declaração de viabilidade:

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Serrania, 07 de Junho de 2024.

Janaina Moreira Miguel Peçanha
Diretora Departamento de Educação